



CÂMARA MUNICIPAL  
DE UBERLÂNDIA  
O poder do povo.

# O LEGISLATIVO

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE UBERLÂNDIA - MG

ANO XX NO. 3548  
SEGUNDA-FEIRA, 20  
DE NOVEMBRO DE 2023 |  
EDIÇÃO DE HOJE -  
04 PÁGINAS

## DECRETOS

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 1261/23 CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO SR. SIDNEY RUOCCO JÚNIOR

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102- do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário a **SIDNEY RUOCCO JÚNIOR**.

Art. 2º A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara Municipal de Uberlândia.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender as despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 17 de novembro de 2023

**ZEZINHO MENDONÇA**

**PRESIDENTE**

**EDUARDO MORAES**

**1º Secretário**

*Autoria do Projeto:* DR. IGINO

PDL 363/2023

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 1262/23 CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA À DRA. FERNANDA MORAES DE SÃO JOSÉ.

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102- do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadã Honorária a **Dra. Fernanda Moraes de São José**.

Art. 2º A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara Municipal de Uberlândia.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender as despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 17 de novembro de 2023.

**ZEZINHO MENDONÇA**

**PRESIDENTE**

**EDUARDO MORAES**

**1º Secretário**

*Autoria do Projeto:* DR. IGINO

PDL 364/2023

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 1263/23 CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA GISELE GERALDA DO AMARAL.

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102- do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadã Honorária a **GISELE GERALDA DO AMARAL**.

Art. 2º A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara Municipal de Uberlândia.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender as despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Uberlândia, 17 de novembro de 2023

**ZEZINHO MENDONÇA**

**PRESIDENTE**

**EDUARDO MORAES**

**1º Secretário**

*Autoria do Projeto:* DR. IGINO

PDL 365/2023

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 1264/23 CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO A WELINGTON MUNIZ RIBEIRO

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102- do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário a **Wellington Muniz Ribeiro**.

Art. 2º A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara Municipal de Uberlândia.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender as despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 17 de novembro de 2023

**ZEZINHO MENDONÇA**

**PRESIDENTE**

**EDUARDO MORAES**

**1º Secretário**

*Autoria do Projeto:* DR. IGINO

PDL 367/2023



ESCOLA DO  
**LEGISLATIVO**  
CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
EDUCAÇÃO PARA CIDADANIA.

**INFORMAÇÕES**  
**3239-1220**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1265/23  
CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA À  
DRA. LÚCIA CRISTINA ALVES FONSECA**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102- do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art.1º- Fica concedido Título de Cidadã Honorária à **Dra Lúcia Cristina Alves Fonseca**.

Art.2º- A outorga do Diploma dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art.3º- Fica o presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art.4º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 17 de novembro de 2023

**ZEZINHO MENDONÇA  
PRESIDENTE  
EDUARDO MORAES  
1º Secretário**

*Autoria do Projeto:* GILVAN MASFERRER  
PDL 370/2023

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1266/23  
CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO A  
GABRIEL CAIXETA MAGALHÃES**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102- do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário a **Gabriel Caixeta Magalhães**.

Art. 2º A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara Municipal de Uberlândia.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender as despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 17 de novembro de 2023

**ZEZINHO MENDONÇA  
PRESIDENTE  
EDUARDO MORAES  
1º Secretário**

*Autoria do Projeto:* DR. IGINO  
PDL 366/2023

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1267/23  
CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO AO  
SR. FÁBIO VILELA DA SILVA NETO**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102- do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito ao Sr. **Fábio Vilela da Silva Neto**.

Art. 2º - A outorga do Diploma dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pela homenageada, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º - Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender as despesas com a solenidade.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 17 de novembro de 2023

**ZEZINHO MENDONÇA  
PRESIDENTE  
EDUARDO MORAES  
1º Secretário**

*Autoria do Projeto:* ABATENIO MARQUEZ  
PDL 371/2023

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1268/23  
CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO AO  
PE. MARCELLO SEBASTIANO AUGELLO.**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102- do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito ao **PE. MARCELLO SEBASTIANO AUGELLO**.

Art. 2º - A outorga do Diploma dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pela homenageada, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º - Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender as despesas com a solenidade.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 17 de novembro de 2023.

**ZEZINHO MENDONÇA  
PRESIDENTE  
EDUARDO MORAES  
1º Secretário**

*Autoria do Projeto:* ABATENIO MARQUEZ  
PDL 372/2023

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1269/23  
CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA A  
DANDARA TONANTZIN SILVA CASTRO**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102- do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário a **DANDARA TONANTZIN SILVA CASTRO**.

Art. 2º A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara Municipal de Uberlândia.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender as despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 17 de novembro de 2023.

**ZEZINHO MENDONÇA  
PRESIDENTE  
EDUARDO MORAES  
1º Secretário**

*Autoria do Projeto:* DR. IGINO  
PDL 376/2023



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1270/23****CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO AO**

**TECENDO INFANCIA - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL** TE  
A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102- do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito ao **TECENDO INFANCIA - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL** TE

Art. 2º - A outorga do Diploma dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pela homenageada, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º - Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender as despesas com a solenidade.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 17 de novembro de 2023

**ZEZINHO MENDONÇA**

**PRESIDENTE**

**EDUARDO MORAES**

**1º Secretário**

*Autoria do Projeto:* ABATENIO MARQUEZ

PDL 381/2023

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1271/23****CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO**

**DR. GUSTAVO ALENCAR DA COSTA**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário de Uberlândia ao **DR. GUSTAVO ALENCAR DA COSTA**.

Art. 2º A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara de Uberlândia autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 17 de novembro de 2023

**ZEZINHO MENDONÇA**

**PRESIDENTE**

**EDUARDO MORAES**

**1º Secretário**

*Autoria do Projeto:* DUDU LUIZ EDUARDO

PDL 383/2023

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1272/23****CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO A**

**WILLKYNSTOM KLELLER CABRAL CORREA**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102- do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido Título de Cidadão Honorário de Uberlândia a **Willkynstom Kleller Cabral Correa**.

Art. 2º. A homenagem tem por objetivo reconhecer publicamente a pessoa de **Willkynstom Kleller Cabral Correa**, natural de São Félix do Araguaia/MT, como Cidadão Honorário.

Art. 3º. A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 4º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 17 de novembro de 2023

**ZEZINHO MENDONÇA**

**PRESIDENTE**

**EDUARDO MORAES**

**1º Secretário**

*Autoria do Projeto:* NEEMIAS MIQUÉIAS

PDL 385/2023

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1273/23****CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO A**

**EDNA SILVA OLIVEIRA**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102- do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido Título de Cidadão Honorário de Uberlândia a **Edna Silva Oliveira**.

Art. 2º. A homenagem tem por objetivo reconhecer publicamente a pessoa de **Edna Silva Oliveira**, natural de Coromandel/MG, como Cidadão Honorário.

Art. 3º. A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 4º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 17 de novembro de 2023

**ZEZINHO MENDONÇA**

**PRESIDENTE**

**EDUARDO MORAES**

**1º Secretário**

*Autoria do Projeto:* NEEMIAS MIQUÉIAS

PDL 386/2023

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1274/23****CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA AO**

**DR. RODOLFO GADIA**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102- do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário ao **DR. RODOLFO GADIA**.

Art. 2º A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara Municipal de Uberlândia.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender as despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 20 de novembro de 2023

**ZEZINHO MENDONÇA**

**PRESIDENTE**

**EDUARDO MORAES**

**1º Secretário**

*Autoria do Projeto:* DR. IGINO

PDL 391/2023

Siga-nos nas redes sociais

[f/CamaraUberlandiaOficial](#)

[@camarauberlandia](#)

[UberlandiaCamara](#)



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1275/23**  
**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO**  
**SARGENTO HILDO NUNES DE MORAES JUNIOR.**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102- do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO ao **SARGENTO HILDO NUNES DE MORAES JUNIOR.**

Art. 2º A Homenagem dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica, o presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 20 de novembro de 2023

**ZEZINHO MENDONÇA**

**PRESIDENTE**

**EDUARDO MORAES**

**1º Secretário**

*Autoria do Projeto:* EDUARDO MORAES

PDL 392/2023

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1276/23**  
**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO**  
**GUSTAVO ABRAHÃO ANAI.**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102- do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o título de cidadão honorário de Uberlândia ao **Gustavo Abrahão Anai.**

Art. 2º - A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dele, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º - Fica o Presidente da Câmara, autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 20 de novembro de 2023

**ZEZINHO MENDONÇA**

**PRESIDENTE**

**EDUARDO MORAES**

**1º Secretário**

*Autoria do Projeto:* GILBERTO REZENDE

PDL 393/2023

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1277/23**

**CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO PARA**  
**ASSOCIAÇÃO CULTURAL MOÇAMBIQUE ROSAS BRANCAS**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102- do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO PARA **ASSOCIAÇÃO CULTURAL MOÇAMBIQUE ROSAS BRANCAS.**

Art. 2º A Homenagem dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica, o presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 20 de novembro de 2023.

**ZEZINHO MENDONÇA**

**PRESIDENTE**

**EDUARDO MORAES**

**1º Secretário**

*Autoria do Projeto:* EDUARDO MORAES

PDL 394/2023

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1278/23**

**CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO AO CF BOTÂNICO**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102- do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito ao **CF BOTÂNICO**

Art. 2º - A outorga do Diploma dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pela homenageada, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º - Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 20 de novembro de 2023

**ZEZINHO MENDONÇA**

**PRESIDENTE**

**EDUARDO MORAES**

**1º Secretário**

*Autoria do Projeto:* ABATENIO MARQUEZ

PDL 395/2023

**CÂMARA DE UBERLÂNDIA**

**Nossa grande  
obra é cuidar  
da nossa gente.**



**EXPEDIENTE**

O LEGISLATIVO Ano XX nº 3548, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE NOVEMBRO DE 2023 | EDIÇÃO DE HOJE - 04 PÁGINAS

Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos

Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Thaiz Pereira;

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: [www.camarauberlandia.mg.gov.br](http://www.camarauberlandia.mg.gov.br) e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.

Edições anteriores solicite pelo e-mail: [imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br](mailto:imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br)